



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Portarias	1
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 4.031, de 25 de março de 2019.

(Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar e aplicação da penalidade de advertência escrita e pagamento da infração de trânsito)

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2017, os documentos e diligências que o instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, que opinou por unanimidade pela pena de advertência escrita e pagamento da infração de trânsito pelo servidor municipal Benedito Barbosa Filho;

RESOLVE:

I – Determinar a aplicação de advertência escrita, bem como pagamento da infração de trânsito pelo processado, no Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de março de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal de Pederneiras

PORTARIA Nº 4.047 DE 20 DE MAIO DE 2019

(que designa Equipe Técnica de Avaliação de materiais de limpeza)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Ficam nomeados, para integrar a EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, os seguintes servidores:

DANIELA CRISTINA BASSI

DEVANILDA TEREZINHA GASPARINI PEREIRA

JUSSARA ALVES DA SILVA BRITO

LUZIA CONSTÂNCIA GARCIA

MARIA ALVES DA SILVA PADILHA

MARIA LÚCIA GARCIA EUGÊNIO

REGINALDO SOARES DA SILVA

Artigo 2º. A Equipe de que trata o artigo 1º terá a finalidade de proceder à avaliação das amostras dos materiais cotados pelos participantes do Pregão Eletrônico nº 34/2019, que têm por objeto o registro de preços de materiais de limpeza.

Artigo 3º. A Equipe após avaliar as amostras elaborará laudo acerca da aceitabilidade das mesmas, de acordo com as especificações constantes do respectivo Edital e Anexo I – Especificações Técnicas.

Artigo 4º. O laudo com o resultado da análise das amostras deverá ser expedido e entregue ao Pregoeiro com antecedência tal, de forma que o processamento dos pregões ocorra na forma cronológica prevista no edital.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de maio de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 4.048 DE 20 DE MAIO DE 2019

(que dispõe sobre a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio, para a realização de pregão presencial, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Em consonância com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica designado o PREGOEIRO OFICIAL e a EQUIPE DE APOIO, conforme quadro abaixo, para compor a equipe que irá proceder à estrita obediência ao Decreto Municipal nº 2.544, de 25 de junho de 2005, que regulamenta e define normas e procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada de PREGÃO, no âmbito da Administração Municipal, que ficará assim composta:

PREGOEIRO OFICIAL

CENDY BIAZUZO RAMOS

LUIS CARLOS RINALDI

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL

EQUIPE DE APOIO

ALAN DE MOURA LIMA

CARLOS ALBERTO POMPOLIN

DIÓGENES MAGALHÃES

GISLAINE CONSTANTINO CAMILLI

ÍVINA ANTONIELA ZATTONI

JOCELENE CANATO BOTERO

KEVIN RAMOS

MARISA FÁTIMA PASSOS MORENO

PAULO FERREIRA TOZATO

RAFAELA MOURA LEITE

SILMARA FERNANDES

TAÍSA DE FÁVERO FIRMANE

THAISA COSTA PENACHI PEGORIN

VIVIANI REGO VECHI

Parágrafo único: Em cada licitação deverá atuar pelo menos 02 (dois) membros da equipe de apoio acima.

Artigo 2º - As atividades a serem desenvolvidas pelos servidores designados serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município de Pederneiras.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de maio de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.049, DE 20 DE MAIO DE 2019

(que dispõe sobre a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio, para a realização do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação no âmbito da Administração Municipal de Pederneiras/SP, a que se refere o § 1º do artigo 2º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Em consonância com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica designado o PREGOEIRO OFICIAL e a EQUIPE DE APOIO, conforme quadro abaixo, para compor a equipe que irá proceder à estrita obediência ao Decreto Municipal nº 4.011, de 02 de junho de 2014, que regulamenta e define normas e procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada de PREGÃO ELETRÔNICO, no âmbito da Administração Municipal, que ficará assim composta:

PREGOEIRO OFICIAL

CENDY BIAZUZO RAMOS

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL

RAFAELA MOURA LEITE

SILMARA FERNANDES

EQUIPE DE APOIO



COORDENAÇÃO

Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO

Allan Razuk



ALAN DE MOURA LIMA
 CARLOS ALBERTO POMPOLIN
 DIÓGENES MAGALHÃES
 GISLAINE CONSTANTINO CAMILLI
 ÍVINA ANTONIELA ZATTONI
 JOCELENE CANATO BOTERO
 KEVIN RAMOS
 PAULO FERREIRA TOZATO
 TAÍSA DE FÁVERO FIRMANE
 THAISA COSTA PENACHI PEGORIN
 VIVIANI REGO VECHI

Parágrafo único: Em cada licitação deverá atuar pelo menos 02 (dois) membros da equipe de apoio acima.

Artigo 2º - Todos os membros integrantes da equipe exercerão suas atividades gratuitamente, sem qualquer ônus para os cofres públicos municipais.

Artigo 3º - As atividades a serem desenvolvidas pelos servidores designados serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município de Pederneiras.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de maio de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

OBJETO: Registro de preços de medicamentos.
 ENCERRAMENTO: 14/06/2019, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 31 de maio de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019

OBJETO: Registro de preços de fitas para testes de glicemia. ENCERRAMENTO: 14/06/2019, às 14:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do

telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 31 de maio de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Extrato

CONTRATO Nº 77/2019. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Centersul-Construções e Serviços Ltda - Me. OBJETO: Contratação das obras de reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde “Júlio Bertolini”, localizada no Núcleo Habitacional Michel Neme - Pederneiras/SP. VALOR TOTAL: R\$ 185.553,41. ASSINATURA: 28/05/2019. VIGÊNCIA: 05 meses. MODALIDADE: Tomada de Preços. PROPONENTES: 06. Pederneiras, 31 de maio de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasilhinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.



PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Pederneiras

ATO DA MESA Nº 13/2019

“Que numera e designa as salas e seções do recinto da Câmara Municipal de Pederneiras”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de numerar e nominar as salas e seções do recinto da Câmara Municipal de Pederneiras devido ampliações e adequações levadas a efeito;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Ficam numeradas e designadas as salas e seções da sede da Câmara Municipal de Pederneiras, conforme abaixo se especifica:

- Sala 01: TV CÂMARA (medida 14,44 m²)
- Sala 02: Assessoria de Imprensa (medida 9,43 m²)
- Sala 03: Estúdio (medida 6,60 m²)
- Sala 04: Coordenadoria Legislativa (medida 18,73 m²)
- Sala 05: Diretoria Geral (medida 13,30 m²)
- Sala 06: Expediente (medida 6,36 m²)
- Sala 07: Parlamentar (medida 6,72 m²)
- Sala 08: Parlamentar (medida 16,48 m²)
- Sala 09: Arquivo e Almoxarifado (medida 14,85 m²)
- Sala 10: Recepção (medida 24,84 m²)
- Sala 11: Expediente (medida 9,34 m²)
- Sala 12: Parlamentar (medida 12,41 m²)
- Sala 13: Assessoria (medida 16,69 m²)
- Sala 14: Assessoria (medida 11,89m²)
- Sala 15: Contadoria (medida 16,47 m²)
- Sala 16: Procuradoria Jurídica (medida 12,58 m²)
- Sala 17: Administrativo (medida 25,90 m²)
- Sala 18: Expediente (medida 11,90 m²)
- Sala 19: Tecnologia da Informação (medida 8,45 m²)



Câmara Municipal de Pederneiras

Seção 20: Copa (medida 13,14 m²)
Seção 21: Banheiros (medida 21,00 m²)
Seção 22: Banheiro Masculino (medida 9,68 m²)
Seção 23: Banheiro Feminino (medida 2,23 m²)
Seção 24: Banheiro Masculino (medida 2,21 m²)
Seção 25: Banheiro Feminino (medida 2,17 m²)
Sala 26: Plenário (medida 289,20 m²)
Sala 27: Sala de Reuniões (medida 71,82 m²)

Artigo 2º. - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 12, de 14 de setembro de 2018.

Câmara Municipal de Pederneiras, 31 de maio de 2019.

Documento assinado digitalmente

Vereador Danilo Alborghetti (PV)
Presidente

Documento assinado digitalmente

Vereadora Regina Haddad Barrach Zabalia
(PMDB)
1ª Secretária

Documento assinado digitalmente

Vereador Ezequiel dos Santos Lima (PRP)
2º Secretário





Câmara Municipal de Pederneiras

ATO DA MESA Nº 14/2019

“Que designa Servidores Municipais para comporem a equipe técnica responsável para análise do sistema a ser adquirido pela Câmara Municipal de Pederneiras, referente a Licitação nº 01/2019, Processo nº 01/2019”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o **Processo Licitatório nº 01/2019**, prevê em sua Edital aquisição de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS em Sistema Integrado de Gestão Empresarial – ERP (Enterprise Resource Planning) contemplando software corporativo capaz de controlar todas as informações do órgão legislativo, integrando dados, recursos e processos, finanças, contabilidade, fiscal, estoque, compras, logística e outros;

Considerando que o mesmo Edital exige a necessidade de uma equipe técnica para analisar se tal sistema atende à totalidade das características técnicas obrigatórias, bem como emitir parecer técnico (Cláusula 8.21);

RESOLVE:

Artigo 1º - A Equipe Técnica que emitirá Parecer Comprobativo de atendimento as totalidades das características técnicas obrigatórias em Edital, referente a Licitação nº 01/2019, Processo nº 01/2019, será executada pelos Servidores Municipais abaixo designados:

- Maria Adélia Barnezi Câmara
- Wagner Arnaldo Bôscolo
- Lucia Helena Dias Urrea

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, encerrando-se após o término do Certame.

Câmara Municipal de Pederneiras, 31 de maio de 2019.

Documento assinado digitalmente

Vereador Danilo Alborghetti (PV)
Presidente

Documento assinado digitalmente

Vereadora Regina Haddad Barrach Zabalia
(PMDB)
1ª Secretária

Documento assinado digitalmente

Vereador Ezequiel dos Santos Lima (PRP)
2º Secretário



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281